



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão na modalidade presencial, pode-se apontar:

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada no bojo da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, também dispõe que “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeira com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº. 002/2025
TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	: 153/2025
DATA DA ABERTURA	: 20 DE MARÇO 2025
HORA DA ABERTURA	: AS 14:00 HS

OBSERVAÇÃO

- Recomenda-se aos licitantes que façam uma leitura atenta dos termos do edital do Pregão Presencial e seus anexos, atentando para a documentação necessária à habilitação, a forma de elaboração da proposta e o encaminhamento dos envelopes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.
- Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual conforme Lei complementar Federal 123/2006 modificada pela lei 147/2014.

PREÂMBULO

- Conforme Artigo 17 da Lei 14.133/2021

O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, através do Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM**, esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pela pregoeira, RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através do Pregoeira e equipe de apoio, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Constitui parte integrante deste Edital:

- a)** Anexo I – Modelo de Credenciamento;
- b)** Anexo II – Modelo da Declaração;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



- c) Anexo III – Minuta da Ata de R. de Preço;
- d) Anexo IV – Discriminação dos itens.

2. OBJETO E DA ENTREGA

- Conforme artigo 40 da lei 14.133/2021

2.1. O presente Pregão tem por finalidade, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GENERO ALIMENTICIO PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM**, onde a contratação se efetivará com a assinatura do competente Termo Contratual ou ata de registro de preço.

2.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do fundo contratante, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item 2.2 no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da “Nota de Empenho”, no prazo de 2 dias, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela prefeitura de PIUM - TO.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, a participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) Equiparados ou Microempreendedor individual (MEI) enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 modificada pela lei 147/2014 e Lei complementar nº 128/2008. A licitante, na condição de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional> (Link: consulta optante). O Microempreendedor individual (MEI) enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM - TO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pela pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos;

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, o Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio;

3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:

3.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

3.6.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

3.6.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.6.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3.6.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.6.7. As pessoas de que tratam o artigo 14 inciso III da Lei 14.133/2021.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



4.2. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.3. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.4. Todas as licitantes deverão apresentar, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento – **(Modelo Anexo I)** a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – **(Modelo Anexo II)**, a ausência das declarações, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;

4.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.4** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

4.6. Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeira;

4.7. Cada credenciado somente poderá representar uma empresa licitante.

4.8. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

4.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeira dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



ENVELOPE 1: **“PROPOSTA DE PREÇOS”**
FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 002/2025
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**
FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 002/2025
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. Os licitantes devem levar em consideração em suas propostas de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a **“Nota de Empenho”** do FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega, como o disposto no contrato.

6.2. A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

6.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

6.4. A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por item e total, em algarismo (unitário e total);

6.5. Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

6.7. Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.8. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.9. NA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO CONTER, AINDA;

a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.

b) As especificações detalhadas do objeto proposto.

c) Prazo de pagamento previsto de 30 (trinta) dias corridos, após a recepção dos produtos pelo MUNICIPIO, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com atesto ou Termo de Recebimento.

d) Garantia do proponente de que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital.

6.10. AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO VERIFICADAS QUANTO A ERROS, OS QUAIS SERÃO CORRIGIDOS PELA PREGOEIRA DA FORMA SEGUINTE:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



e) O valor total da proposta será ajustado pela pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- Conforme Artigo 62º, da Lei 14.133/2021

7.1. TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OUTROS,

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

b) declaração dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

7.2.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

7.2.1.2. Deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo

a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o cadastro, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões, caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada.

b) Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso algumas destas estejam vencidas, apresentar as certidões atualizadas juntamente com o CRC.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



c) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação constante dos **itens 7.2.2 e 7.2.2.3**, deste edital.

7.2.2. EMPRESA NÃO CADASTRADA, deverá apresentar os documentos relacionados abaixo.

7.2.2.1. Relativo a Habilitação Jurídica;

- Conforme o Artigo 65 da lei 14.133/2021

a) Cédula de Identidade;

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;

d) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2.2. Relativo a Regularidade Fiscal:

- Conforme o Artigo 68 da Lei 14.133/2021.

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede do licitante;

c) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço- FGTS;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

e) Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



7.2.2.3. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

- Conforme o Artigo 69 da Lei 14.133/21.

a) Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pelo site, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

d) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado.

7.3. A Licitante que queira se cadastrar junto ao FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM DO TOCANTINS poderá solicitar a relação da documentação junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação.

7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeira considerará a Proponente inabilitada;

7.6. Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



8.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste, o Pregoeira não mais aceitará novos proponentes;

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessária, ficando os licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes;

9.2. Cumprido o Item 9.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b)** Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c)** Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4. O Pregoeira procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4 serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM** subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



9.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.5 a ordem para esses lances será definida através de sorteio;

10. DOS LANCES VERBAIS

10.1. As Licitantes proclamadas classificadas serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

10.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e dialogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias e obedecidos o subitem 10.3, deste edital.

10.3. O tempo para apresentação de lances será de no máximo 02 (dois) minutos, que se não ofertado nesse tempo, considerado para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance, para o item ou lote.

10.4. O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a R\$0,10(dez Centavos de Real).

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, formalizado ou nos termos do item 9.4, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

10.7. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



10.9. O Pregoeira poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.4 caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

10.11. Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

10.12. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Conforme artigo 6 da lei 14.133/21

11.1. O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.2. O Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

11.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela pregoeira;

11.5. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeira negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;

11.6. Na ocorrência do disposto no item 11.3 o Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



11.7. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global por lote e o valor estimado da contratação.

11.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.10. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado e afixado no mural desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas, o edital será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

11.12. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.

11.13. A Licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.

11.14. Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

12. DOS RECURSOS:

- Conforme artigo 165 da lei 14.133/21

12.1. Declarada à vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;

12.2. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeira terá efeito suspensivo apenas para os itens em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior NO PROTOCOLO DO MUNICÍPIO, por intermédio do Pregoeira, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

12.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado da contratação.

12.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.7. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.8. O acolhimento do recurso pela pregoeira ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.9. Acatado(s) o(s) recurso(s) pela pregoeira o gestor não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

12.10. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à Licitante vencedora;

12.11. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

12.12. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- Conforme o Artigo 164 da Lei 14.133/21

13.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (tres) dias antes da data de abertura da sessão do Pregão.

13.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13.4. Os recursos deverão ser dirigidos o Pregoeira, na Comissão de Licitação do FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM do Tocantins - TO.

14. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

14.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

14.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 14.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

14.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



15.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do MUNICIPIO , pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

15.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

15.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

15.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

15.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

15.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

16.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

16.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

16.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

17.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

18.1. Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

18.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

18.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não existindo manifestação recursal, o gestor adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela gestora.

19.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o gestor Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



19.3. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

19.4. Após a homologação da licitação, a proponente vencedora assinará o termo de contrato, relativo ao objeto, adjudicado, conforme prazo determinado neste edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

20.2. É facultada o Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.3. Fica assegurado ao MUNICIPIO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

20.4. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.5. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

20.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da gestora do fundo;

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal;

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



20.9. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;

20.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;

20.11. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;

20.12. A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

20.13. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";

20.14. O Edital e anexos deste Pregão, serão fornecidos as empresas interessadas, através do portal da transparência DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM - TO;

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da C.P.L DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM - TO;

20.16. Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico da Procuradoria Geral do FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM do Tocantins - TO.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



20.17. Fica vedada à empresa licitante vencedora, a contratação de empregados que sejam: cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau do Chefe do Poder Executivo, da Secretária do MUNICÍPIO, dos Presidentes de Autarquias, de Agências, de Diretores, de Chefes de divisão ou de coordenação e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou de assessoramento da estrutura da Prefeitura (Cláusula inserida através da recomendação nº 016/2003 do Ministério Público do Estado do Tocantins).

20.18. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Cristalândia - TO, com exclusão de qualquer outro;

PIUM do Tocantins - TO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAULLANE GONCALVES ARAUJO
Pregoeira



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 002/2025

ANEXO I – CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor _____, RG Nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ a quem confere amplos poderes para junto ao Governo Municipal de PIUM, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº ____/2025, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 002/2025

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão ____/2025 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº ____/2025

Processo nº ____/2025

Pregão Presencial R. de preço nº ____/2025

Ata de Registro de Preço nº. ____/2025

Validade 12 meses

O _____, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. _____ nº ____, Setor _____, Estado do Tocantins, cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº _____, ora representado pelo _____, brasileiro, portador do CPF sob nº _____ e da RG. nº _____, SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pela Senhora RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO, Pregoeira da Prefeitura.

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º ____/2025, sucedido em ____ de ____ de 2025, às ____:____hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Gestor, _____, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto municipal.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GENERO ALIMENTICIO PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM.

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

XX

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar as penalidades seguintes:

- a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos dos artigos da lei 14.133/2021;
- e)** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da lei 14.133/2021

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos objetos efetivamente adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos por lei, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GENERO ALIMENTICIO PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIUM.

Prazo de execução: A presente ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão** ____/2025

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de PIUM, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PIUM - TO Estado do Tocantins, no dia ____ de ____ de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL

Pregoeira

Membro da Equipe de apoio.

Membro da Equipe de apoio.

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



PREGÃO002/2025 - ANEXO IV

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA

AO

FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO

Referente: Licitação modalidade **Pregão na Forma Presencial N°002/2025**

Proponente:

a) Nome/Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ Email _____

d) CPF/CNPJ: _____

e) Conta Corrente/banco/agencia: _____

Assunto. PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GENERO ALIMENTICIO PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUAN.	UND	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1.	Abóbora cabotiá Legume in natura, de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	40	KG			
2.	Açafrão 100 G Não contém glúten. 100% natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade.	20	UNIDADE			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



3.	ACHOCOLATADO EM PÓ. 400 G. Achocolatado em pó instantâneo. Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó. Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	20	UNIDADE			
4.	AÇUCAR CRISTAL, branco de primeira qualidade, tipo 1 deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais de impurezas e umidade, matérias. Acondicionado em plástico atóxico de 2kg, deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	90	PACOTE			
5.	ALHO, in natura, De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	25	KG			
6.	APRESUNTADO FATIADO em embalagem plástica contendo 200g. a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias à partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	PACOTE			
7.	ARROZ TIPO 01, 5 quilos, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, Limpos, não violados, resistentes, que garantam a	100	PACOTE			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



	integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações. Nutricionais, número de lote data de validade.					
8.	AZEITE DE OLIVA 500ml. De boa qualidade, Extra virgem, não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade.	20	UNIDADE			
9.	BACON DEFUMADO. Tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)	20	KG			
10.	BANANA PRATA. Fruta in natura, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	KG			
11.	BATATA DOCE, Legume in natura, De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	20	KG			
12.	BATATINHA. Legume in natura, De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	80	KG			
13.	BETERRABA. In natura.De	20	KG			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



	primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.					
14.	BISCOITO DE AGUA E SAL. 600g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem dupla, primeira linha, com certificação de órgão competente, vitaminado, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica, atóxico, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações. Nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	60	UNIDADE			
15.	BOLACHA DOCE, TIPO MAISENA. 400gr Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem dupla, primeira linha, com certificação de órgão competente, vitaminado, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica, atóxico, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	60	UNIDADE			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



16.	<i>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO</i> , de boa qualidade (não quebradas) . Isenta de lactose. Embalagem íntegra de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	60	UNIDADE			
17.	CAFÉ torrado e moído Extra Forte “boa qualidade” com grau de torra média, homogêneo, Hermeticamente fechado ou embalado a vácuo, por processo automatizado, acondicionado em fardos contendo 20 pacotes de 250g, Com certificado ABINC/PQC – Mínimo Qualidade Tradicional	100	PACOTE			
18.	CAMOMILA em sachê – peso líquido equivalente a no mínimo, 5g.	20	UNIDADE			
19.	CANELA EM CASCA, 20g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade.	20	UNIDADE			
20.	Carne bovina de pedaço de primeira	120	KG			
21.	Carne bovina de pedaço de segunda	100	KG			
22.	CEBOLA. In natura. De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	80	KG			
23.	CENOURA. Legume in natura, De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	100	KG			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



24.	COCO RALADO 100g. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade.	40	PACOTE			
25.	CORANTE – em pacotes plásticos de 500 g, contendo para cada porção de 10g – 40 kcal. Deve possuir em sua composição: urucum, fubá e óleo de soja. Prazo mínimo de validade 01 (um) ano.	20	PACOTE			
26.	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA - produto de qualidade. Devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Conforme exigência em legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM),	140	KG			
27.	CREME DE LEITE 200G. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade.	60	UNIDADE			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



28.	ERVA CIDREIRA 10G. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade.	20	UNIDADE			
29.	ERVA DOCE EM SACHÊ peso líquido equivalente a no mínimo, 30g, contendo 15(quinze) unidades cada.	20	UNIDADE			
30.	EXTRATO DE TOMATE PP simples, concentrado, isento de peles e sementes, acondicionadas em recipientes de folha de flandres, unidades de 340 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais; número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	UNIDADE			
31.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, sem fermento, acondicionada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, Marca do fabricante e data de validade.	100	PACOTE			
32.	FARINHA DE MANDIOCA, pacote 1 kg. Tipo PUBA FINA, torrada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	140	KG			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



33.	FEIJÃO TIPO 1, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, com teor de umidade máxima de 15% e isentos de sujidades e Materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	PACOTE			
34.	FERMENTO EM PÓ BIÓLOGICO SACHE 10 G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	80	UNIDADE			
35.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	50	UNIDADE			
36.	FILÉ DE FRANGO: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie	100	KG			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



37.	FLOCOS DE MILHO 500 G. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade.	140	UNIDADE			
38.	FRANGO INTEIRO, congelada, peso do kg, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios; estar com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; deverá ser identificado com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente (SIF). Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data de fabricação e validade, procedência, informação nutricional.	100	KG			
39.	GELATINA. Sabores diversos. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978.	60	UNIDADE			
40.	LARANJA, Fruta in natura, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	KG			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



41.	LEITE INTEGRAL EM PÓ 400g. Não contém glúten, e é fortificado em ferro e vitaminas A B C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade.	50	UNIDADE			
42.	LEITE CONDENSADO 395 G, Não contém glúten. A embalagem deverá conter todos os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e de fabricação.	100	UNIDADE			
43.	LEITE DE COCO 200 ML. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações Nutricionais, número de lote data de validade.	20	UNIDADE			
44.	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL, embalada a vácuo kg, valor calórico 162 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,5 g; gorduras totais 14 g; gorduras saturadas 4,7 g; gorduras trans 0 g; fibra alimentar 0g; sódio 787 mg; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISF(Serviço de Inspeção Estadual).	100	KG			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



45. 4	LINGÜIÇA TOSCANA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), resfriada ou congelada e acondicionada em saco de polietileno, rótulo contendo: data de fabricação, validade, peso, carimbo ou selo do SIF(Serviço de Inspeção Federal) ou SISP(Serviço de Inspeção Estadual)	80	KG			
46.	MAÇÃ.Fruta in natura, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	60	KG			
47.	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G. Macarrão longo com ovos tipo espaguete, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente, individuais com capacidade de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lotes, data de fabricação data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	UNIDADE			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



48.	MACARRÃO PADRE NOSSO.Massa com ovos para sopa – macarrão picado – padre nosso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente. A embalagem deverá ser individual de 500 g, contendo externamente em cada embalagem individual os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	UNIDADE			
49.	MACARRAO PARAFUSO 500G. Sêmola de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico e corante Natural de urucum. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	60	UNIDADE			
50.	MARGARINA 1KG. Teor lipídios de 80%.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	50	UNIDADE			
51.	MELÃO,Fruta in natura, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	40	KG			
52.	MILHO DE PIPOCA tradicional embalagem de 500 gramas	100	UNIDADE			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



53.	MILHO PARA CANJICA 500GR. Canjiquinha de milho acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	UNIDADE			
54.	MILHO VERDE 200G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais número do lote, data de validade, quantidade do produto.	200	UNIDADE			
55.	MORTADELA 400G resfriada de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega.	60	UNIDADE			
56.	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML, embalagem plástica transparente, resistente, que garanta a integridade. Do produto, até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, Quantidade do produto.	150	UNIDADE			
57.	ORÉGANO 10g embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade.	20	UNIDADE			
58.	OVO tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720g.	80	CARTELA			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



59.	PÃO DE FORMA fatiado; Embalagem com peso líquido 530 gramas	120	UNIDADE			
60.	Carne bovina tipo Lagarto	100	KG			
61.	PIMENTÃO, Legume in natura, De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	20	KG			
62.	POLVILHO DOCE 1KG. Não contem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade.	140	UNIDADE			
63.	QUEIJO MUSSARELA 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias à partir da data de entrega na unidade requisitante. fatiado em lâminas em embalagem pesando 200g.	100	UNIDADE			
64.	REFRIGERANTE de cola; contem 2 litros.	100	UNIDADE			
65.	REFRIGERANTE de fruta (5,0%); Sabor de fruta laranja; contem 2 litros.	100	UNIDADE			
66.	REFRIGERANTE; Sabor Guaraná; contém 2 litros.	100	UNIDADE			
67.	REPOLHO ROXO, Legume in natura, De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	50	KG			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



68.	SAL REFINADO IODADO, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e. Umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do. Lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade Requisitante.	60	UNIDADE			
69.	SUCO - Preparado sólido para refresco artificial, sabores diversos, 240GR	100	UNIDADE			
70.	TEMPERO COMPLETO 1 KG, Tempero completo sem pimenta acondicionado em recipiente de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, Quantidade do produto.	60	UNIDADE			
71.	TOMATE, Legume in natura, De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	100	KG			
72.	VINAGRE 750 ML, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	20	UNIDADE			
73.	GENGIBRE, in natura, De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal,	20	KG			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



	tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.					
74.	LIMÃO, in natura, De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	20	KG			
75.	REPOLHO BRANCO, in natura, De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	100	KG			
76.	UVA, in natura, De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	40	KG			
77.	AZEITONA VERDE: conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 200 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	40	UNIDADE			
78.	BATATA PALHA, 101.g. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	80	UNIDADE			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



79.	PIRULITOS DE FRUTAS, sabores variados, embalagem com aproximadamente 400 gr ou 500 gr	100	UNIDADE			
80.	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno. Livre de misturas, resíduos ou impurezas, não deve apresentar odor forte e intenso (não característicos do produto) além de coloração anormal. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais .	80	KG			
81.	POLPA DE FRUTAS, embalagem de 500G, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. No sabor de ACEROLA (congelada) -	40	UNIDADE			
82.	POLPA DE FRUTAS, de 500G produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. No sabor de GOIABA (congelada)	40	UNIDADE			
83.	Polpa de frutas, de 500G ou 1KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. No sabor de MANGA (congelada)	40	UNIDADE			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



84.	SUCO CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS Suco concentrado, com rendimento de 1/3 partes . Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega	150	UNIDADE			
85.	Carne bovina de segunda, moída	200	KG			
86.	PÃO FRANCÊS , unidade de aproximadamente 50 g	2.000	UN			
87.	CHOCOLATE, tipo bombom. Feito com ingredientes selecionados, é envolto em uma deliciosa casca de chocolate ao leite. Pacote com aproximadamente 01 kg	60	Pacote			
88.	SALSICHA DE CARNE DE AVE, isenta de pimenta . Produto congelado. Deverá apresentar odor agradável , consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo , perfurações , machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega	100	KG			
89.	PEPINO, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	20	KG			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



90.	<p>REQUEIJÃO CREMOSO tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada..</p>	50	UNIDADE			
91.	<p>LEITE INTEGRAL - embalagens Longa Vida - tetra pack, íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.</p>	200	LITROS			



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO



92.	PÃO P/ CACHORRO QUENTE , alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Pct com 10Unidades com 500gr aproximadamente	120	PACOTE			
93.	PEITO DE FRANGO, Frango de granja , cortes contendo apenas peito congelados. Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	100	KG			
94.	PRESUNTO de carne suína . Produto resfriado. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo , perfurações , machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem plastica íntegra, 200 gr , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega . deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	60	UNIDADE			
95.	SARDINHA, Pescador de sardinhas em conserva de seu próprio suco e óleo comestível / azeite alimento fonte de proteínas e Ômega 3 . Embalagem íntegra tipo lata de 125 g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	40	UNIDADE			
		VALOR	TOTAL			R\$



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

PIUM do Tocantins – TO ____/____/ de 2025

Nome e Assinatura